



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS**  
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

**Resolução nº. 07, de 06 de outubro de 2008.**

**Dispõe sobre normas para autorização e funcionamento da Sala de Recursos (DA, DM, DV, AH/SD ou múltipla) no Ensino Fundamental**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 5.275, de 30 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº. 5.309, de 21 de dezembro de 2007, considerando os preceitos legais que regem a Educação Especial: LDB – Lei nº. 9.394/96, a Resolução CNE/CEB nº. 02/01 e o Parecer CNE/CEB nº. 17/01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Sala de Recursos é um serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes comuns da rede regular de ensino, com material e recursos pedagógicos especializados.

**Art. 2º** São critérios para implantação da Sala de Recursos com professor especializado:

I – a existência de alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, egressos ou não de classes especiais, com avaliação da equipe multiprofissional;

II – alunado: são considerados alunos com necessidades educacionais especiais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter temporário ou permanente, aqueles que apresentarem:

a) limitações no processo de desenvolvimento e/ou dificuldades acentuadas de aprendizagem nas atividades curriculares, compreendidas como aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; ou decorrentes de síndromes neurológicas, psiquiátricas e de quadros psicológicos graves;

b) dificuldades de comunicação e sinalização, diferenciadas dos demais alunos, particularmente dos que sejam acometidos de surdez, de cegueira, de baixa visão, de surdocegueira ou de distúrbios acentuados de linguagem e paralisia cerebral, para os quais devem ser adotadas formas diferenciadas de ensino e adaptações curriculares, com utilização de linguagem e códigos aplicáveis, nos termos da presente Resolução;

c) altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem, que os levem a dominar rapidamente as competências constituídas pela articulação de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores.

III – espaço físico: sala de aula comum, exclusiva, com tamanho adequado para atividades diferenciadas, localização afastada de estímulos exteriores, salubridade, iluminação e ventilação de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT 9050/94) e Vigilância Sanitária, banheiro exclusivo para alunos com necessidades educacionais especiais;

IV – materiais pedagógicos:

a) materiais pedagógicos específicos, adequados às peculiaridades dos alunos, para permitir-lhes o acesso ao currículo como: Sistema Braille, Língua de Sinais, recursos de informática e outros meios técnicos sem prejuízo da Língua Portuguesa;

b) mobiliário comum às demais salas;

V – infra-estrutura: as escolas devem proporcionar acessibilidade aos alunos com necessidades educacionais especiais conforme normas técnicas vigentes;

VI – recursos humanos: o professor que atua na Sala de Recursos (DA, DM, DV, AH/SD), deve possuir habilitação específica na área da modalidade de Educação Especial ofertada na escola (DA, DV, DM, AH/SD).

**Art. 3º** São critérios para o funcionamento da Sala de Recursos:

I – o encaminhamento do aluno com NEEs, à Sala de Recursos deve decorrer de parecer pedagógico, realizado em conjunto pelo professor da classe comum e o professor especializado, com acompanhamento do supervisor escolar, orientador educacional, e avaliação com equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

II – a matrícula do aluno com NEEs, deve ser efetuada em sua classe de origem (classe comum);

III – atendimento:

a) a Sala de Recursos atenderá alunos com NEEs, do Ensino Fundamental da própria escola e de outros estabelecimentos conforme a modalidade de atendimento ofertado (DA, DV, DM, AH/SD ou múltipla);

b) o atendimento do aluno com NEEs na Sala de Recursos não isenta da frequência na classe comum;

c) o atendimento especializado na Sala de Recursos deve ser oferecido em turno inverso ao que o aluno está matriculado;

d) a carga horária das atividades desenvolvidas com o aluno, não deve ultrapassar a carga horária diária de duas (2) horas, sempre de acordo com as necessidades educacionais do aluno;

e) o cronograma de atendimento variará de acordo com as condições e necessidades de cada aluno;

f) o aluno com NEEs freqüentará a Sala de Recursos durante o tempo que for necessário, devendo ser seguido programa de atendimento elaborado juntamente pelo professor da classe comum e professor da Sala de Recursos, com avaliações periódicas, acompanhadas pelo supervisor escolar, orientador educacional da escola e psicólogo;

g) a pasta individual do aluno deve conter, além dos documentos oficiais exigidos pela escola, cópia do relatório de avaliação no contexto escolar e relatório de avaliação pedagógica semestral de acompanhamento descritivo;

h) o professor da Sala de Recursos deve integrar os conselhos de classes, orientando a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares.

**Art. 4º** A organização pedagógica e administrativa da Sala de Recursos deve constar na Proposta Pedagógica e no Regimento da escola.

**Art. 5º** A Proposta Pedagógica deve prever:

I – temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais;

II – flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos;

III – metodologias de ensino que atendam as NEEs;

IV – recursos didáticos adaptados e diferenciados;

V – processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos com NEEs;

VI – adoção de currículos abertos e propostas curriculares diversificadas, de acordo com o Art. 59, inciso I da LDB;

VII – a inclusão de professores especializados e serviços de apoio;

VIII – terminalidade específica com a indicação da alternativa educacional que pode ser:

a) oficina protegida na escola ou outro local;

b) educação profissional;

c) modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

d) inserção no mundo do trabalho.

IX – relatório pedagógico semestral, descrevendo os avanços nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento e ajustes que ainda precisam ser efetuados;

X – plano de estudos e planos de trabalho que atendam as peculiaridades individuais dos alunos com NEEs;

XI – currículo funcional que atenda as necessidades práticas da vida adaptado as necessidades dos alunos.

**Art. 6º** O Parecer nº. 06/2008 é parte integrante da presente Resolução e tem caráter normativo, no que couber.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 06 de outubro de 2008.

Lurdete Justina Calvi Staub  
Presidente do CME/SCS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS  
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

## ANEXO I

### Autorização para o funcionamento:

- a) Ofício, dirigido à Presidência do CME/SCS solicitando a autorização de funcionamento;
- b) Fotografias rubricadas da sala, do banheiro e acessibilidade da escola.

### Sala de Recursos:

Mobiliário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Equipamentos (recursos visuais, jogos, audiovisuais): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recursos didáticos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS  
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

### **Sugestões de materiais didático-pedagógicos comuns à Sala de Recursos e Classes Especiais em todas as modalidades**

Linha de Atividades Corporais	Folhas de ofício
Conjunto de Pista Sensorial	Tesoura sem ponta
Numeral e quantidade	Cartolina
Fantoches da família – branca	Canetinhas hidrocor
Fantoches da família – negra	Lixas – textura grossa e fina
Bolas de borracha nº. 8	Têmperas
Cordas de trilhar	Pincel ponta chata – médio e grande
Blocos lógicos	Quebra-cabeça
Massa de modelar	Tangran
Material dourado	Alfabeto móvel de borracha
Livros de histórias infantis	Sucatas
Jogos de esquema corporal	Conj. de linha de movimentação ativa
Rolos de Bobath	Bolas de Bobath
Baús criativos	Bandas rítmicas
Fantoches de animais	Televisão 29”
DVD	Aparelho de som c/CD
Computador e impressora	

### **Materiais básicos para Sala de Recursos e Classes Especiais:**

Espelho 0,75x 1,50	Quadro mural com feltro
Caixas plásticas p/guardar material	1 grampeador grande
1 furador grande	1 tesoura grande
5 tesouras pequenas sem ponta	1 tesoura zig-zag
1 cx. de percevejo	Vários tipos de régua
Borracha branca tipo escolar	Apontador
Lápis preto	Caderno escolar pautado
Cola branca	Fita adesiva transparente
Fita adesiva crepe	Giz de cera
Rolos de papel contact transparente	Pacotes de balões
Argila	Lápis de cor
Pincéis atômicos	Papéis diversos
Vários tipos de jogos pedagógicos	

São necessários para este espaço físico, mobiliários como: cadeiras, armários, classes ou mesas. Infra-estrutura adequada para o atendimento.

## **Sugestões de materiais didático-pedagógicos específicos para Sala de Recursos na área da deficiência visual**

Reglete	Sorobã
Punção	Bola de guizo
Bengala	Papel de folha de desenho

**É necessário, porém não obrigatório:**

Máquina Braille, rádio CD, lupas, tele lupas, dominó de texturas, alfa Braille (pequeno e grande), dado adaptado, desenhador.

De acordo com a realidade de hoje, é quase indispensável termos na sala de recursos equipamentos como: computador, impressora em tinta, “softwares” específicos (DoxVox e Virtual Vision), cartuchos para impressora (preta e colorida), folhas de ofício, máquina de escrever, impressora Braille, lupas eletrônicas, CCTV (equipamento com circuito interno de televisão), televisão, papel contínuo com gramatura 120 (para impressora Braille).

## **Sugestões de materiais didático-pedagógicos específicos para Sala de Recursos e Classes Especiais na área da surdez**

Cds e DVDs didáticos	Jogos didáticos
Jogos pedagógicos em Libras	Brinquedos pedagógicos em Libras
Dicionário CD Libras	Dicionário trilingüe: Libras/Português/Inglês
Vários tipos de materiais didáticos que sejam bastante ilustrativos	

**É necessário, porém não obrigatório:**

Microcomputador Pentium III, Kit Multimídia de CD-RW e saída para vídeo (Windows XP e Office XP) e 10 x 100 CPI, com placa de rede e fax modem, impressora, scanner, leitora de DCD para micro, adaptador de campainha (luzes que piscam), TV com legenda, DVD, aparelho de som com rádio e CD player, quadro branco, cartucho para impressora (preto e colorido), disquetes, Cds, DVDs.

## **Sugestões de materiais didático-pedagógicos específicos para Classes Especiais, Sala de Recursos na área da deficiência mental e classes de educação terapêutica**

Colchonetes em espuma forrada com napa	Bola Bobath 65 cm
Dominó de adição, multiplicação, subtração e divisão	Rolos de Bobath
Conjunto de fantoches de bichos	Espelho 0,75x1,50
Jogos de xícaras e pratos de plásticos	Bonecas
Numerais com pinos	Baús criativos
Quebra-cabeças superpostos c/6 placas	Bandas rítmicas
Televisor colorido 29”	Lixeiras
	Quebra-cabeças diversos

DVD  
Computador/impressora – scanner  
Aparelho de som portátil com CD  
Jogo educativo pista sensorial  
Conjunto de linha de movimentação ativa  
Alfabeto com várias texturas

Linha de atividades corporais  
Livros de histórias infantis  
Sucatas  
Papéis diversos  
Fantoches